



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.733, de 20 de agosto de 2024.

“Altera o artigo 2º do Decreto nº 3.471 de 16/12/2022 e alterações, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a eleição do novo vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 3.471, de 16 de dezembro de 2022, e alterações, que designa membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os membros titulares do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, elegeram entre seus pares, em processo eletivo organizado, para exercer a função de Presidente **Gislaine Frare Gesuato Bovolenta** e para a função de Vice-Presidente **Giovana Montico**.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 20 de agosto de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de agosto de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Comunicados

Processo nº 896/06/2024

Ref.: Dispensa nº 007/2024

Interessado: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Contratação de empresa para ampliação da UBS Amélia Stranieri Frare e anexo Neusa Teresa Mutinato de Oliveira, no Município de Morungaba.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para ampliação da UBS Amélia Stranieri Frare e anexo Neusa Teresa Mutinato de Oliveira, situada na Rua Luiza Gorete Frare do Nascimento, nº 201, Jardim Amélia, Município de Morungaba, nos termos do estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência, memorial descritivo e quadro demonstrativo de riscos (fls. 03/60);

Considerando a elaboração da planilha orçamentária, fonte CDHU e SINAPI, com BDI padrão, culminando o valor final de R\$ 119.779,33 (fls. 41/44);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 75, 77/82 e 84/85) e a manifestação de interesse de 06 (seis) empresas do ramo (fls. 87/91, 92/99, 100/108, 109/119, 120/126 e 127/129);

Considerando a escolha da empresa **PREDIBRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.192.150/0001-51, pelo valor total de R\$ 97.848,30, conforme descrito no relatório final (fls. 138/139);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 144);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 140/142 e 212/213).

AUTORIZO a contratação da empresa **PREDIBRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.192.150/0001-51, pelo valor total de R\$ 97.848,30 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), para a ampliação da UBS Amélia Stranieri Frare e anexo Neusa Teresa Mutinato de Oliveira, situada na Rua Luiza Gorete Frare do Nascimento, nº 201, Jardim Amélia, Município de Morungaba, tal como solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 20 de agosto de 2024

Profº Marco Antônio de Oliveira



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

.....